

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Adriana Ventura - NOVO/SP

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO
(PL 733/2025)

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

EMENDA Nº , **de 2025**

Altere-se o artigo 137, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 137. O disposto nesta Lei não prejudica a aplicação das demais normas referentes ao transporte marítimo, inclusive as decorrentes de convenções internacionais ratificadas pelo País, enquanto o vincularem, bem como a observância a normas internacionais que versem a respeito de critérios técnicos que garantam a segurança e qualidade das operações, desde que não conflitem diretamente com o entendimento da ANTAQ e demais agentes públicos competentes” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal nº 6.938/1981, já previu a observância ao princípio da prevenção no ordenamento jurídico brasileiro, a fim de afastar o risco ambiental.

Por este motivo, entende-se que, na existência de normas técnicas que garantam melhoria e aprimoramento da segurança e qualidade operacional, em especial em ambiente particularmente vulnerável a acidentes, como é o caso de portos e atividades fluviais, devem ser implementadas as regras mais modernas ao assunto.

Pelo exposto, submeto a presente emenda à consideração desta Comissão.

Deputada ADRIANA VENTURA
(NOVO/SP)

